



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PE-SEFIN**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011**

Processo nº 2011004051  
Validade 12 meses

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº **492.378.371-00**. RG nº **760.797SSP/TO**, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

**Resolve:**

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **027/2011**, sucedido em **29/03/2011**, às **09:00**, horário de Brasília.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do **Sr. Secretário Municipal de Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ	
UZZO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.				08.942.276/0001-09	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
12	SRV	2.148	Confecção de jaleco manga longa, tecido tergal verão com 100% poliéster, cor branca com 03 bolsos frontais, sendo 01 superior esquerdo e 02 inferiores e com silk no bolso superior esquerdo e nas duas mangas, Tamanhos: P, M, G, GG.	15,00	32.220,00
14	SRV	2.500	Confecção de camiseta Gola Polo mangas curtas, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), 4k sriping na cor Branca, golas em poliéster com frisos vermelhos, com 02 litras adidas nas laterais dos ombros na cor vermelha (em tecido não desbotável) punhos em ribana, bolso frontal com silk em policromia, com logomarca da Prefeitura Municipal de Palmas (08x05cm) e o nome Agente de Saúde em meia lua. Logomarca da Prefeitura Municipal de Palmas nas costas (16x24cm) e o nome Agente Comunitário de Saúde em meia lua. Tamanhos: PP, P, M, G, GG.	10,10	25.250,00
18	SRV	05	Confecção de Macacão em tecido de nylon 100% poliamida ventilado no peito, braços, pernas e costas, com mascara acoplada ao macacão com velcro em volta do pescoço para destacar para a lavagem do macacão separado da máscara, em tecido liso que as abelhas não consigam ter aderência para deixar o ferrão e é também um tecido leve e fácil de lavar. tamanho G e GG.	110,10	550,50
19	SRV	300	Confecção de Mochila diagonal em tecido de poliéster 600 plastificado, tamanho 35x42x15, com cadarço 30 mm em polipropileno, zíper 6, porta squeeze na lateral em tela, bolso frontal com zíper, serigrafia silk-screen, cor cinza com 2 artes diferentes	14,90	4.470,00

20	SRV	150	Confeção de Capa de chuva - Confeccionada em tecido impermeável, forrado de PVC com capuz; 01 arte, Altura total, fechamento frontal através de quatro botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Refletivos nas costas. Tamanho G.	16,80	2.520,00
25	SRV	60	Confeção de Pasta de Couríssimo, - Cor preta. - Por fora: duas alças de mão, uma alça tiracolo removível, fechos cromados e dois bolsos frontais fechados com zíper, sendo o menor porta celular e o maior porta acessórios. Logomarca da Vigilância Sanitária em Silk no bolso maior. 02 Artes sob a responsabilidade da SEMUS - Por dentro: grande bolsão contendo três divisões; um bolso com suporte para canetas, ambos compartimentos forrados e fechados com zíper. - Altura: 28,00 cm; Largura: 36,00 cm; - Profundidade: 13,00 cm. Modelo anexo.	16,40	984,00
32	PAR	18	Joelheira - couraça: Produzida em polímero de altíssima resistência e abrasão de choque. Composto de PU (poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Dimensões: 140mm de largura, 175mm de altura. REBITE: Rebites em latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não enferruja). Diâmetro de 14mm e profundidade por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro. SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BLDENSIDADE: EVA + PVC 12mm: Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). TECIDO FRONTAL: Em poliamida (cordura@ 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte. FORRO INTERNO: 100% poliéster. ELASTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e velcro. PASSADORES: Em nylon ultra-resistente e leve. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160mm x 235mm (+ - 3mm)	8,75	157,50
33	UND	18	Colete Refletivo - Coletes Refletivos tipo testeira confeccionado totalmente com retrorreflexivo de PVC microprismático na cor cristal em toda sua extensão. Testeira frontal e dorsal destinada a identificação do usuário através de letra refletivas confeccionadas em retrorreflexivo de PVC microprismático. Regulagem na cintura através de velcro Acabamento em todo seu contorno com viés de tecido algodão.	27,50	495,00

### 3.OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de **artigos de vestuário (camisetas, bonés, calças e outros) e equipamentos de proteção individual – EPIs (botas, joelheiras, coletes e outros)** conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva [conclusão do fornecimento](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Pre-feitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria da Saúde](#).

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

[Os produtos deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS – 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06-A, Palmas/TO.](#)

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011004051**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **31 de maio** de 2011.

João Marciano Junior  
Diretor de Compras e Licitação

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

-----  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**UZZO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**